



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1149/2024

De: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 397/2023

Em atenção ao Requerimento nº 397/2023, de autoria do vereador Alexandre Cintra, solicitando informações a respeito do Transporte Escolar, informamos o que segue:

- 1) O Município é responsável pelo transporte apenas da rede pública de ensino, por meio de frota própria e terceirizada. À época da formulação do requerimento, a gestão e fiscalização deste serviços foram designados por meio da portaria nº 438/2021.
- 2) Todos os veículos devem seguir as condições impostas pelos contratos e dispostas na legislação vigente.
- 3) De acordo com a última fiscalização, todos os veículos da frota própria e terceirizada encontram-se em conformidade com a legislação vigente. Caso seja identificado que algum veículo esteja em desacordo legal ou em más condições, se for da frota própria o veículo é enviado ao setor de frota para manutenção. Em caso de frota terceirizada a empresa é acionada para que providencie a troca do veículo.

Por fim, nos desculpamos pelo lapso temporal na resposta do referido requerimento, com o compromisso de estarmos sempre à disposição nesta Secretaria Municipal de Educação.

Mogi Mirim, 04 de setembro de 2024.

Profª Ana Lúcia Bueno Peruchi
Secretaria Municipal de Educação